



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.



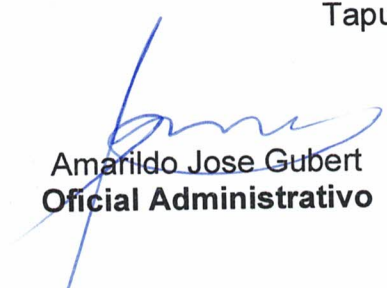
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

DO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

Vimos informar Vossa Senhoria a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.**

Sem mais, ficamos no aguardo.

Tapurah-MT, 03 de maio de 2021


Amarildo Jose Gubert
Oficial Administrativo





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

LICITAÇÃO MODALIDADE: A ser verificada com base na pesquisa de preços a ser realizada

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Localização: Av. Paraná, 1725, na cidade de Tapurah/MT.

Áreas Interessadas:

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

1- DO OBJETO:

1.1– O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos de informática conforme quantidades e destinações a seguir especificadas conforme Anexo I;

1.2 - Os itens desse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal;

1.3 - A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas;

1.4 - Não serão aceitos produtos danificados ou com data de validade vencida.

1.5 - No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital;





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

1.6 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a contratada será comunicada e deverá de imediato providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas a seguir:

QNT	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	<p>MICRO COMPUTADOR PC CORE I5 4590 MEMÓRIA 8 GB SSD 240 GB SEM MONITOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Processador: CORE I5 4590 4ª GER. LGA 1150 Memória: 2x 4GB DDR3 1333MHz Armazenamento: 1x SSD 240GB Fonte: 230W (Bivolt Manual) Placa mãe: BPC-H81Z Soquete: 1150 - Compatível com processadores da 4ª geração da Intel Chipset: H81 Memória: DDR3 (1600Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 1x PCI-e x1</p> <p>- Painel Interno: 2x Conector SATA 2 3.0GB/s 2x Conector SATA 3 6.0GB/s 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin) 1 x conector de Ventoíinha do Gabinete (4-pin) 1 x Conector de energia ATX 24 pinos 1 x Conector de energia 12V 4 pinos 1 x Conector de painel de áudio frontal 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0)</p> <p>- Painel Traseiro: 1x VGA 1x HDMI 1x RJ-45 USB: 2x USB 3.0 / 4x USB 2.0 Conector de Áudio: 1x Line-in, 1x Line-out e 1x Mic-in Rede: 10/100</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE Modelo: BPC-170ATX Tipo: ATX Painel Frontal: Plástico ABS Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação Chassi: Interior preto de SPCC 0.40mm Conexões: 2x USB + AUDIO Tipo/Posição da Fonte: ATX Tipo De Placa Mãe: ATX/ Micro ATX / Mini ITX</p> <p>- Tamanho (Comprimentox Largura xAltura):</p>	R\$ 3.470,00	3.470,00





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

	390mm x 180mm x 425 mm		
1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Cor: Preto Tecnologia de Impressão: Laser Tipo: Monocromática Resolução de Impressão Preto: Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Impressão Duplex: Automático</p> <p>Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Simplex (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png Digitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim Suprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas) Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 páginas)</p> <p>Memória Padrão: 512 Mb Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac Os®, Linux Emulações: PCL6, Br-Script3‡, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0 Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis. Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm Peso da Caixa de Embalagem (kg): 20,6 kg Fonte de Alimentação: Ac 120V 50/60Hz</p>	4695,00	4695,00





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

TOTAL		R\$ 8.165,00	R\$ 8.165,00

3 – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A entrega dos materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues em conformidade com as disposições e os seguintes prazos:

3.1.1. Os materiais objeto deste certame deverão ser entregues de acordo com solicitação no prazo de 12(doze) meses;

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início/Entrega.

3.1.3 Os pagamentos serão feitos até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos após a apresentação de Nota Fiscal que deverá ser encaminhada a Câmara Municipal de Tapurah, após recebimento e conferência dos produtos constantes neste Termo de Referência.

3.2. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser encaminhado a Câmara Municipal de Tapurah/MT;

4.1.1 – O pagamento será efetuado conforme a necessidade de retirada dos itens e conforme requisição dos itens solicitados.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

4.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas ficarão na responsabilidade do fornecedor corrigi-las e reenviá-las, iniciando o prazo para pagamento da data de sua reapresentação;

4.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país;

4.4 - O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

4.5 - No preço contratado estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente contrato.

5- DOS CUSTOS ESTIMADOS

5.1. O custo do fornecimento do objeto deste Termo de Referencia é estimado em:

4.1.1. Valor Estimado a ser pago pela entidade para empresa especializada para o fornecimento de itens de informática para atender as necessidades da Câmara de Tapurah – MT previsto no item 2.1 deste Termo é de **R\$ 8.154,33 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

6.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta contratação.

7.0 – ADITIVO

7.1 – O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes, através de termo aditivo conforme previsto na Lei n. 8.666/93.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – DA CONTRATANTE:

8.1.1 – Acompanhar os produtos fornecidos pela contratada, cabendo a contratante, receber, conferir e atestar os materiais objeto da licitação;

8.1.2 - Efetuar os pagamentos pelo fornecimento conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;

8.1.3 – Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do fornecimento dos itens contratados.

8.2 – DA CONTRATADA:

8.2.1 – Efetuar a prestação do serviço com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados, não podendo efetuar a paralisação do serviço;

8.2.2 – Prestar o serviço conforme especificados no item 1.1, e em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.2.3 - Providenciar a imediata substituição do item fora das especificações, do padrão de qualidade exigido e aprovado ou com problemas de impressão;

8.2.4 – Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Anexo I;

8.2.5 - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.6 - Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da contratada;

8.2.7 – Considerar que a ação de fiscalização da contratante de maneira alguma exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;

8.2.8 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato.

9.0 - DA RESCISÃO





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 67 da Lei 8.666/93.

9.4 - É direito da contratada o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3.

10.0 – DAS SANÇÕES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 – advertência;

10.1.2- Suspensão dos pagamentos dos serviços até que se efetive a regularidade da prestação do serviço público.

10.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Tapurah-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

11.1 - Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0200.10038..44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

12.0 - DO FISCAL DE CONTRATO.

12.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor Indicado em portaria do presidente da Câmara Municipal de Tapurah nos termos do art. 67 da lei 8.666/93;

12.2. O fiscal do contrato devera comunicar ao presidente da Câmara de Tapurah qualquer fato relevante que obste a execução do contrato ou o perfeito exercício de suas obrigações;

12.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

13.0- DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Tapurah do Estado de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.2 - Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.3 - A contratada, fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- 14.1.** Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.
- 14.2.** A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- 14.3.** Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação na Licitação.

13 - NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1** Amarildo José Gubert– Administrativo

Tapurah-MT, 03 de maio de 2021.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara de Tapurah – MT, **devendo ser realizado pesquisa de preço junto aos fornecedores além do levantamento prévio feito junto ao sistema Radar do TCE/MT para instrução do processo licitatório com base no termo de referência base para licitação apresentado.**

Tapurah - MT, 03 de maio de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tapurah/MT





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Elizeu Francisco de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Giovanni Armani
SECRETÁRIO: Amarildo José Gubert
MEMBRO: Mariele Cristina Benin

§1º. Fica Nomeado o Presidente da Comissão de licitação senhor **GIOVANNI ARMANI**, como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Tapurah.

§ 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio do Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Tapurah, os seguintes servidores:

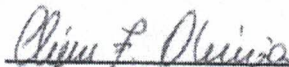
- a) **Amarildo José Gubert; e**
- b) **Mariele Cristina Benin**

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

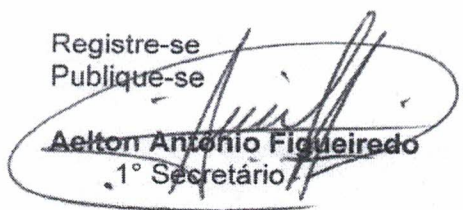
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 04 dias do mês janeiro de 2021.



Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

Registre-se
Publique-se


Aelton Antonio Figueiredo
1º Secretário





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2090

Divulgação quarta-feira, 6 de janeiro de 2021

— Página 24

Publicação quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

permitida a utilização das instalações da Câmara Municipal, equipamentos e material para o bom desempenho dos trabalhos.

Art. 7º Todos os demais procedimentos relativos às transmissões de mandato no Poder Legislativo Municipal deverão atender os preceitos das RNs nº 009/2020 e 19/2016 do TCE/MT, anexos a este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal/MT, 04 de janeiro de 2021

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

AILTON MONTEIRO DIAS
Primeiro Secretário

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sra. Zildinei Panta Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES deste Poder Legislativo, para o exercício de 2021, nomeando os seguintes servidores:

Presidente: Wagner Santana
Secretaria: Sandra Cristina Carneiro Tkatsch
Membro: Adriana Rauber
Suplente: Raquel Marli da Silva

Art. 2º - Em caso de impedimento ou gozo de férias de Presidente, a Secretária o substituirá, ficando a suplente automaticamente convocada para exercer a função de membro na Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Zildinei Panta Pereira
Presidente

PORTARIA Nº 002/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sra. Zildinei Panta Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, DEPRECIÇÃO OU Apreciação DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS deste Poder Legislativo, para o exercício de 2021, nomeando os seguintes servidores:

Presidente: Raquel Marli da Silva
Secretaria: Adriana Rauber
Membro: Nilma Lopes Santana
Suplente: Sandra Cristina Carneiro Tkatsch

Art. 2º - Em caso de impedimento ou gozo de férias de Presidente, a Secretária o substituirá, ficando a suplente automaticamente convocada para exercer a função de membro na Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Zildinei Panta Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 002/2021

Designa o servidor Ederson Rafael Rossano – Auditor Público Interno, para responder pela Secretaria de Controle Interno, conforme específico.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que o servidor José Marcelo Philippsen – Secretário de Controle Interno de licença-prêmio pelo período de 02 (dois) meses;

A necessidade de transmitir a outro servidor do setor as atribuições e responsabilidades inerentes ao secretário, enquanto perdurar sua ausência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ederson Rafael Rossano – Auditor Público Interno, para responder pela Secretaria de Controle Interno durante a licença-prêmio do servidor José Marcelo Philippsen – Secretário de Controle Interno.

Art. 2º A licença-prêmio de que trata o artigo anterior, se dará do dia 11 de março de 2021 ao dia 11 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de janeiro de 2021

Elião Volkweis
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Elizeu Francisco de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas:
PRESIDENTE: Giovanni Armanni
SECRETÁRIO: Amarildo José Gubert
MEMBRO: Mariele Cristina Benin

§1º Fica Nomeado o Presidente da Comissão de licitação senhor GIOVANNI ARMANNI, como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Tapurah.
§ 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio do Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Tapurah, os seguintes servidores:

a) Amarildo José Gubert e
b) Mariele Cristina Benin

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 04 dias do mês janeiro de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

Registre-se
Publique-se

Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA "NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Elizeu Francisco de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

LICITAÇÃO MODALIDADE: A ser verificada com base na pesquisa de preços a ser realizada

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Localização: Av. Paraná, 1725, na cidade de Tapurah/MT.

Áreas Interessadas:

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

1 DO OBJETO:

1.1– O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos de informática conforme quantidades e destinações a seguir especificadas conforme Anexo I;

1.2 - Os itens desse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal;

1.3 - A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas;

1.4 - Não serão aceitos produtos danificados ou com data de validade vencida.

1.5 - No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital;





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

1.6 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a contratada será comunicada e deverá de imediato providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas a seguir:

QNT	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	<p>MICRO COMPUTADOR PC CORE I5 4590 MEMÓRIA 8 GB SSD 240 GB SEM MONITOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Processador: CORE I5 4590 4ª GER. LGA 1150 Memória: 2x 4GB DDR3 1333MHz Armazenamento: 1x SSD 240GB Fonte: 230W (Bivolt Manual) Placa mãe: BPC-H81Z Soquete: 1150 - Compatível com processadores da 4ª geração da Intel Chipset: H81 Memória: DDR3 (1600Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 1x PCI-e x1</p> <p>- Painel Interno: 2x Conector SATA 2 3.0GB/s 2x Conector SATA 3 6.0GB/s 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin) 1 x conector de Ventoíinha do Gabinete (4-pin) 1 x Conector de energia ATX 24 pinos 1 x Conector de energia 12V 4 pinos 1 x Conector de painel de áudio frontal 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0)</p> <p>- Painel Traseiro: 1x VGA 1x HDMI 1x RJ-45 USB: 2x USB 3.0 / 4x USB 2.0 Conector de Áudio: 1x Line-in, 1x Line-out e 1x Mic-in) Rede: 10/100</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE Modelo: BPC-170ATX Tipo: ATX Painel Frontal: Plástico ABS Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação Chassi: Interior preto de SPCC 0.40mm Conexões: 2x USB + AUDIO Tipo/Posição da Fonte: ATX Tipo De Placa Mãe: ATX/ Micro ATX / Mini ITX</p> <p>- Tamanho (Comprimentox Largura xAltura):</p>	R\$ 3.470,00	3.470,00





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

	390mm x 180mm x 425 mm		
1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Cor: Preto Tecnologia de Impressão: Laser Tipo: Monocromática Resolução de Impressão Preto: Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Impressão Duplex: Automático</p> <p>Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Simplex (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png Digitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim Suprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas) Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 páginas)</p> <p>Memória Padrão: 512 Mb Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac Os®, Linux Emulações: PCL6, Br-Script3‡, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0 Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis. Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxX cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm Peso da Caixa de Embalagem (kg): 20,6 kg Fonte de Alimentação: Ac 120V 50/60Hz</p>	4695,00	4695,00





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

TOTAL	R\$ 8.165,00	R\$ 8.165,00
-------	--------------	--------------

3 – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A entrega dos materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues em conformidade com as disposições e os seguintes prazos:

3.1.1. Os materiais objeto deste certame deverão ser entregues de acordo com solicitação no prazo de 12(doze) meses;

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início/Entrega.

3.1.3 Os pagamentos serão feitos até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos após a apresentação de Nota Fiscal que deverá ser encaminhada a Câmara Municipal de Tapurah, após recebimento e conferência dos produtos constantes neste Termo de Referência.

3.2. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser encaminhado a Câmara Municipal de Tapurah/MT;

4.1.1 – O pagamento será efetuado conforme a necessidade de retirada dos itens e conforme requisição dos itens solicitados.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

4.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas ficarão na responsabilidade do fornecedor corrigi-las e reenviá-las, iniciando o prazo para pagamento da data de sua reapresentação;

4.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país;

4.4 - O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

4.5 - No preço contratado estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente contrato.

5- DOS CUSTOS ESTIMADOS

5.1. O custo do fornecimento do objeto deste Termo de Referência é estimado em:

5.1.1. Valor Estimado a ser pago pela entidade para empresa especializada para o fornecimento de itens de informática para atender as necessidades da Câmara de Tapurah – MT previsto no item 2.1 deste Termo é de **R\$ 8.165,00 (oito mil cento e sessenta e cinco reais)**.

6.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta contratação.

7.0 – ADITIVO

7.1 – O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes, através de termo aditivo conforme previsto na Lei n. 8.666/93.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

8.1 – DA CONTRATANTE:

- 8.1.1 – Acompanhar os produtos fornecidos pela contratada, cabendo a contratante, receber, conferir e atestar os materiais objeto da licitação;
- 8.1.2 - Efetuar os pagamentos pelo fornecimento conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;
- 8.1.3 – Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do fornecimento dos itens contratados.

8.2 – DA CONTRATADA:

- 8.2.1 – Efetuar a prestação do serviço com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados, não podendo efetuar a paralisação do serviço;
- 8.2.2 – Prestar o serviço conforme especificados no item 1.1, e em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;
- 8.2.3 - Providenciar a imediata substituição do item fora das especificações, do padrão de qualidade exigido e aprovado ou com problemas de impressão;
- 8.2.4 – Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Anexo I;
- 8.2.5 - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 8.2.6 - Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da contratada;
- 8.2.7 – Considerar que a ação de fiscalização da contratante de maneira alguma exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 8.2.8 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato.

9.0 - DA RESCISÃO

- 9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

9.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 67 da Lei 8.666/93.

9.4 - É direito da contratada o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3.

10.0 – DAS SANÇÕES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 – advertência;

10.1.2- Suspensão dos pagamentos dos serviços até que se efetive a regularidade da prestação do serviço público.

10.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Tapurah-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

01.001.01.031.0200.10038..44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material
Permanente

12.0 - DO FISCAL DE CONTRATO.

12.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor Indicado em portaria do presidente da Câmara Municipal de Tapurah nos termos do art. 67 da lei 8.666/93;

12.2. O fiscal do contrato devera comunicar ao presidente da Câmara de Tapurah qualquer fato relevante que obste a execução do contrato ou o perfeito exercício de suas obrigações;

12.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

13.0- DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Tapurah do Estado de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.2 – Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.3 - A contratada, fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

14.2. A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

14.3. Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação na Licitação.

14 - NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

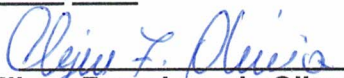
15.1 Amarildo José Gubert– Administrativo

Tapurah-MT, 06 de maio de 2021.

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Data: ___/___/___


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005083.0001/60

COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CPU
- MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA:

ACC/

DALPONTE PRODUÇÕES

Solicitamos de Vossa Senhoria orçamento, aquisição dos itens abaixo para Câmara Municipal de Tapurah/MT, conforme descrição abaixo:

QNT	DESCRIÇÃO
1	<p>MICRO COMPUTADOR PC CORE I5 4590 MEMÓRIA 8 GB SSD 240 GB SEM MONITOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Processador: CORE I5 4590 4ª GER. LGA 1150 Memória: 2x 4GB DDR3 1333MHz Armazenamento: 1x SSD 240GB Fonte: 230W (Bivolt Manual) Placa mãe: BPC-H81Z Soquete: 1150 - Compatível com processadores da 4ª geração da Intel Chipset: H81 Memória: DDR3 (1600Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 1x PCI-e x1</p> <p>- Painel Interno: 2x Conector SATA 2 3.0GB/s 2x Conector SATA 3 6.0GB/s 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin) 1 x conector de Ventoíinha do Gabinete (4-pin) 1 x Conector de energia ATX 24 pinos 1 x Conector de energia 12V 4 pinos 1 x Conector de painel de áudio frontal 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0)</p> <p>- Painel Traseiro: 1x VGA 1x HDMI 1x RJ-45 USB: 2x USB 3.0 / 4x USB 2.0 Conector de Áudio: 1x Line-in, 1x Line-out e 1x Mic-in) Rede: 10/100</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE Modelo: BPC-170ATX</p>





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005083.0001/60

	<p>Tipo: ATX Painel Frontal: Plástico ABS Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação Chassi: Interior preto de SPCC 0.40mm Conexões: 2x USB + AUDIO Tipo/Posição da Fonte: ATX Tipo De Placa Mãe: ATX/ Micro ATX / Mini ITX</p> <p>- Tamanho (Comprimentox Largura xAltura): 390mm x 180mm x 425 mm</p>
1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Cor: Preto Tecnologia de Impressão: Laser Tipo: Monocromática Resolução de Impressão Preto: Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Impressão Duplex: Automático</p> <p>Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png</p>





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005083.0001/60

Digitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email
Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim
Suprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas)
Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 páginas)

Memória Padrão: 512 Mb
Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0
Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac Os®, Linux
Emulações: PCL6, Br-Script3‡, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0
Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis.
Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz
Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm
Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm
Peso da Caixa de Embalagem (kg): 20,6 kg
Fonte de Alimentação: Ac 120V 50/60Hz

O orçamento deverá apresentar valor correspondente a cada item, contendo carimbo da empresa e assinatura do responsável; Prazo de validade do orçamento, não inferior a 60 dias.

Sem mais no momento colocamos a inteira disposição, em caso de dúvidas favor entrar em contato com o setor administrativo da Câmara Municipal.

Tapurah/MT, 03 de maio de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira

Presidente da Câmara de Tapurah/MT





**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ:33.005083.0001/60

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CPU
- MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA:**

ACC/

MARCKA INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA

Solicitamos de Vossa Senhoria orçamento, aquisição dos itens abaixo para Câmara Municipal de Tapurah/MT, conforme descrição abaixo:

QNT	DESCRIÇÃO
1	<p>MICRO COMPUTADOR PC CORE I5 4590 MEMÓRIA 8 GB SSD 240 GB SEM MONITOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Processador: CORE I5 4590 4ª GER. LGA 1150 Memória: 2x 4GB DDR3 1333MHz Armazenamento: 1x SSD 240GB Fonte: 230W (Bivolt Manual) Placa mãe: BPC-H81Z Soquete: 1150 - Compatível com processadores da 4ª geração da Intel Chipset: H81 Memória: DDR3 (1600Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 1x PCI-e x1</p> <p>- Painel Interno: 2x Conector SATA 2 3.0GB/s 2x Conector SATA 3 6.0GB/s 1 x conector de Ventoínha da CPU (4-pin) 1 x conector de Ventoínha do Gabinete (4-pin) 1 x Conector de energia ATX 24 pinos 1 x Conector de energia 12V 4 pinos 1 x Conector de painel de áudio frontal 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0)</p> <p>- Painel Traseiro: 1x VGA 1x HDMI 1x RJ-45 USB: 2x USB 3.0 / 4x USB 2.0 Conector de Áudio: 1x Line-in, 1x Line-out e 1x Mic-in) Rede: 10/100</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE Modelo: BPC-170ATX</p>



RECEBIDO
Em 04/05/21
Hora _____
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005083.0001/60

	<p>Tipo: ATX Painel Frontal: Plástico ABS Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação Chassi: Interior preto de SPCC 0.40mm Conexões: 2x USB + AUDIO Tipo/Posição da Fonte: ATX Tipo De Placa Mãe: ATX/ Micro ATX / Mini ITX</p> <p>- Tamanho (Comprimento x Largura x Altura): 390mm x 180mm x 425 mm</p>
1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Cor: Preto Tecnologia de Impressão: Laser Tipo: Monocromática Resolução de Impressão Preto: Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Impressão Duplex: Automático</p> <p>Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005083.0001/60

Digitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email
Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim
Suprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas)
Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 páginas)

Memória Padrão: 512 Mb
Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0
Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac Os®, Linux
Emulações: PCL6, Br-Script3‡, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0
Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis.
Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz
Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm
Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm
Peso da Caixa de Embalagem (kg): 20,6 kg
Fonte de Alimentação: Ac 120V 50/60Hz

O orçamento deverá apresentar valor correspondente a cada item, contendo carimbo da empresa e assinatura do responsável; Prazo de validade do orçamento, não inferior a 60 dias.

Sem mais no momento colocamos a inteira disposição, em caso de dúvidas favor entrar em contato com o setor administrativo da Câmara Municipal.

Tapurah/MT, 03 de maio de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira

Presidente da Câmara de Tapurah/MT





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005083.0001/60

COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CPU
- MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA:

ACC/

@INFORMATICA (ARROBA INFORMATICA)

Solicitamos de Vossa Senhoria orçamento, aquisição dos itens abaixo para Câmara Municipal de Tapurah/MT, conforme descrição abaixo:

QNT	DESCRIÇÃO
1	<p>MICRO COMPUTADOR PC CORE I5 4590 MEMÓRIA 8 GB SSD 240 GB SEM MONITOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Processador: CORE I5 4590 4ª GER. LGA 1150 Memória: 2x 4GB DDR3 1333MHz Armazenamento: 1x SSD 240GB Fonte: 230W (Bivolt Manual) Placa mãe: BPC-H81Z Soquete: 1150 - Compatível com processadores da 4ª geração da Intel Chipset: H81 Memória: DDR3 (1600Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 1x PCI-e x1</p> <p>- Painel Interno: 2x Conector SATA 2 3.0GB/s 2x Conector SATA 3 6.0GB/s 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin) 1 x conector de Ventoíinha do Gabinete (4-pin) 1 x Conector de energia ATX 24 pinos 1 x Conector de energia 12V 4 pinos 1 x Conector de painel de áudio frontal 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0)</p> <p>- Painel Traseiro: 1x VGA 1x HDMI 1x RJ-45 USB: 2x USB 3.0 / 4x USB 2.0 Conector de Áudio: 1x Line-in, 1x Line-out e 1x Mic-in) Rede: 10/100</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE Modelo: BPC-170ATX</p>



RECEBIDO

Em _____/_____/_____
Hora _____
Cláudia Oliveira



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005083.0001/60

	<p>Tipo: ATX Painel Frontal: Plástico ABS Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação Chassi: Interior preto de SPCC 0.40mm Conexões: 2x USB + AUDIO Tipo/Posição da Fonte: ATX Tipo De Placa Mãe: ATX/ Micro ATX / Mini ITX</p> <p>- Tamanho (Comprimentox Largura xAltura): 390mm x 180mm x 425 mm</p>
1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Cor: Preto Tecnologia de Impressão: Laser Tipo: Monocromática Resolução de Impressão Preto: Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Impressão Duplex: Automático</p> <p>Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Simplex (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005083.0001/60

Digitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email
Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim
Suprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas)
Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 páginas)

Memória Padrão: 512 Mb
Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0
Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac Os®, Linux
Emulações: PCL6, Br-Script3‡, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0
Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis.
Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz
Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm
Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm
Peso da Caixa de Embalagem (kg): 20,6 kg
Fonte de Alimentação: Ac 120V 50/60Hz

O orçamento deverá apresentar valor correspondente a cada item, contendo carimbo da empresa e assinatura do responsável; Prazo de validade do orçamento, não inferior a 60 dias.

Sem mais no momento colocamos a inteira disposição, em caso de dúvidas favor entrar em contato com o setor administrativo da Câmara Municipal.

Tapurah/MT, 03 de maio de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira

Presidente da Câmara de Tapurah/MT



Arroba Informática
Vendas e Assistência Técnica

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH		Cidade:	Tapurah
End.:		Estado:	MT
Fone:		Bairro:	
CPF/CNPJ:		Insc. RG:	

Orçamento de Equipamento de Informática

Processador Intel Core I5 3.0GHz	
Placa Mae Onboard	
Memoria DDR3 8 Giga	
HD SSD 240 GB	
Gabinete c Fonte ATX	
	R\$ 3.470,00
IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN MULTIFUNCIONAL DUPLEX E RED	R\$ 4.695,00
TOTAL DA PROPOSTA À VISTA	R\$ 8.165,00

COM SOFTWARE INSTALADO.
COTAÇÃO EM REAIS, GARANTIA 1 ANO NO BALCÃO POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO,
SEM MAIS PARA O MOMENTO, COLOCO-ME AO SEU INTEIRO DISPOR PARA ESCLARECER
QUALQUER DUVIDA QUE VIER A SURGIR.

ATENCIOSAMENTE

Arroba Informática
ARROBA INFORMÁTICA

CLIENTE

Offic. Com. e Manutenção em
Microcomputadores Ltda - ME
CNPJ 08.134.421/0001-05

TAPURAH, 06 DE Maio 2021

AV. Romualdo Allievi nº 1299, – Centro,
fone / Fax: (66) 3547 – 2027



**MARCKA INFORMÁTICA**

CNPJ: 00.841.881/0001-73

Insc. Est.: 131645668

AV RIO GRANDE DO SUL - CEP: 78573000

Fone/Fax: 6635471585/ - Tapurah/MT

ORÇAMENTO Nº 401

Cliente: 210 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CPF/CNPJ: 33.005.083/0001-60

Endereço: AV PARANA

Cidade/UF: Tapurah/MT

Vendedor: MAIRO FRANCISCO NOVELLO

Bairro: CENTRO

Data Emissão: 05/05/2021

CEP: 78573000

Descrição	Qtde	Vir Unit.	Vir Total
2080-MICRO CORE I5-4590 (8GB,HD1TB,GAB) (MB BPC-H81Z) (BRAZILPC)	1,00	3.450,00	3.450,00
4-IMPRESSORA BROTHER DCP-DCPL5652DN	1,00	4.700,00	4.700,00

Total Produtos: R\$ 8.150,00

Acréscimos: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Total do Orçamento: R\$ 8.150,00

Prazo de Validade: 10 DIAS

Observações: NÃO SERÁ COBRADO INSTALAÇÃO DO PACOTE DO OFFICE

Mairo Novello

00.841.881/0001-73
M. F. NOVELLO E CIA LTDA - ME
Av. Rio Grande do Sul, Nº 325 - Centro
CEP 78573-000 - Tapurah/MT

00.841.881/0001
M. F. NOVELLO E CIA LTDA -
Av. Rio Grande do Sul, Nº 325 - Centro
CEP 78573-000 - Tapurah/MT





Maycon

hoje às 14:34



ORÇAMENTO

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CPU – MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA.-+9*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	MICRO COMPUTADOR PC CORE I5 4590 MEMÓRIA 8 GB SSD 240 GB SEM MONITOR ESPECIFICAÇÕES Processador: CORE I5 4590 4ª GER. LGA 1150 Memória: 2x 4GB DDR3 1333MHz Armazenamento: 1x SSD 240GB Fonte: 230W (Bivolt Manual) Placa mãe: BPC-H81Z Soquete: 1150 - Compatível com processadores da 4ª geração da Intel Chipset: H81 Memória: DDR3 (1600Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 1x PCI-e x1 - Painel Interno: 2x Conector SATA 2 3.0GB/s 2x Conector SATA 3 6.0GB/s 1 x conector de Ventoinha da CPU (4-pin) 1 x conector de Ventoinha do Gabinete (4-pin) 1 x Conector de energia ATX 24 pinos 1 x Conector de energia 12V 4 pinos 1 x Conector de painel de áudio frontal 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) - Painel Traseiro: 1x VGA 1x HDMI 1x RJ-45 USB: 2x USB 3.0 / 4x USB 2.0 Conector de Áudio: 1x Line-in, 1x Line-out e 1x Mic-in) Rede: 10/100 - ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE Modelo: BPC-170ATX Tipo: ATX Painel Frontal: Plástico ABS Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação Chassi: Interior preto de SPCC 0.40mm Conexões: 2x USB + AUDIO Tipo/Posição da Fonte: ATX Tipo De Placa Mãe: ATX/ Micro ATX / Mini ITX - Tamanho (Comprimento x Largura x Altura): 390mm x 180mm x 425 mm	01	5.000,00	5.000,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Cor: Preto Tecnologia de Impressão: Laser Tipo: Monocromática Resolução de Impressão Preto: Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de impressão Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Impressão Duplex: Automática Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia:	01	5.500,00	5.500,00

CNPJ: 15.007.466/0001-25 / Dal Ponte Produções. Rua dos Pinhais: 884 - Cristo Rei, Tapurah-MT / Informações: (66) 9.9995-3343

Maycon Dal Ponte





<p>Duplex (Frente e Verso): Sim Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png Digitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Clfs - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect)†, Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim Suprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas) Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 páginas) Memória Padrão: 512 Mb Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac Os®, Linux Emulações: PCL6, Br-Script3‡, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0 Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis. Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm Peso da Caixa de Embalagem (kg): 20,6 kg Fonte de Alimentação: Ac 120V 50/60Hz</p>			
---	--	--	--

Razão social: MAYCON FERNANDES DAL PONTE ME.
 CNPJ: 15.009.466/0001-25
 Endereço: RUA DOS PINHAIS, Nº 884 , BAIRRO CRISTO - TAPURAH/MT
 Telefone/e-mail: (66) 9.9995-3343 / maycon.dalponte@gmail.com
 Nome do Responsável pelo orçamento: MAYCON DAL PONTE

Tapurah, 05 de Maio, de 2021.

Maycon Dal Ponte

DAL PONTE PRODUÇÕES

Maycon Dal Ponte

CNPJ: 15.009.466/0001-25 / Dal Ponte Produções, Rua dos Pinhas, 884 - Cristo Rei, Tapurah-MT / Informações: (66) 9.9995-3343



Média Valor Unitário
R\$3.176,89

Mediana Valor Unitário
R\$4.300,00

Máximo Valor Unitário
R\$4.455,00

Exibindo registros 1 a 3 de 3 itens de compra

ordenar por Valor Unit Crescente

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento
	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000006/2021	00030464	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	(00030464) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DC..	1	UNIDADE
	CM DE PARANATINGA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000010/2020	00030464	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	(00030464) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DC..	1	UNIDADE
	PM DE LAMBARI DOESTE	Convite para compras e serviços	0000000005/2020	00030464	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	(00030464) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DC..	2	UNIDADE

<< primeira < anterior 1 próxima > última >>

< anterior

CSV

Excel

Rel. Resumido

Rel. Detalhado

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT

CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550



Tribunal de Contas de Mato Grosso - 2021















Média Valor Unitário
R\$2.708,74

Mediana Valor Unitário
R\$3.150,00

Máximo Valor Unitário
R\$3.699,33

Exibindo registros 1 a 9 de 9 itens de compra

ordenar por Valor Unit Cres

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unidade
 	PM DE COMODORO	Pregão Presencial	0000000003/2020	00015442	MICROCOMPUTADOR	(00015442) MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR, COM ..	39	
 	PM DE SAPEZAL	Pregão Presencial	00000000052/2020	00027410	MICROCOMPUTADOR	(00027410) MICROCOMPUTADOR - DESKTOP I5 8GB, PROCE..	203	UNI
 	PM DE PARANAITA	Pregão Eletrônico	00000000020/2020	00027136	MICROCOMPUTADOR	(00027136) MICROCOMPUTADOR - SEM MONITOR, PROCESSA..	79	
 	PM DE CAMPINAPOLIS	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000034/2020	00027136	MICROCOMPUTADOR	(00027136) MICROCOMPUTADOR - SEM MONITOR, PROCESSA..	79	
 	PM DE COMODORO	Pregão Eletrônico	00000000020/2020	00015442	MICROCOMPUTADOR	(00015442) MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR, COM ..	8	UNID
 	PM DE JURUENA	Pregão Presencial	00000000011/2020	00015442	MICROCOMPUTADOR	(00015442) MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR, COM ..	20	UNID
 	PM DE COTRIGUACU	Pregão Presencial	00000000040/2020	00015442	MICROCOMPUTADOR	(00015442) MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR COM ..		





Tribunal de Contas
Mato Grosso



Pesquisas e Serviços ▾

Espaço do Cidadão ▾

Espaço do Fiscalizado ▾

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



CIDADÃO / CAPA

Licitação

COMPRA DE MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER MONO DCPL5652DN E
NECESSIDADES DO LEGISLATIVO

LICITAÇÃO Nº: 00000000010/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: PARANATINGA

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10/06/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 03/06/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 10/06/2020

Ítems

- **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERM DIGITALIZACAO, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA TAMANHOS DE PAPEL: A3, A4, A5, A6, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO**
Quantidade: 01 por R\$ 1.600,00 = R\$ 1.600,00
PARTICIPANTES: NADIR TEREZINHA MATIAZZO ✨
- **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MESMO TIPO LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO A4 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FONTE DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.**
Quantidade: 01 por R\$ 4.300,00 = R\$ 4.300,00
PARTICIPANTES: NADIR TEREZINHA MATIAZZO ✨
- **CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - KIT CARTUCHO DE TINTA MAGENTA**
Quantidade: 05 por R\$ 125,00 = R\$ 625,00
PARTICIPANTES: NADIR TEREZINHA MATIAZZO ✨
- **SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO FIBRA (EMPILHAVEL), 2 PORTAS, CABOS ELETRICOS,SUPORTES E MANUAIS**
Quantidade: 02 por R\$ 55,00 = R\$ 110,00
PARTICIPANTES: NADIR TEREZINHA MATIAZZO ✨



BALIZAMENTO DE PREÇO

PROCESSO Nº	11/2021	ASSUNTO	COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
-------------	---------	---------	--

ELABORADO POR	AMARILDO
DATA	06/05/21



REQUISITANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ORGÃO	ADMINISTRATIVO
SETOR	(65) 3547-1341
TELEFONE	

ITEM	UNID	Q T D E	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)	
					PRODUTO	VALOR	MEDIANA UNITÁRIO	MÉDIA	MEDIANA
01	UNID	01	MICROCOMPUTADOR PC CORE I5, MEMÓRIA 8G SSD240GB OU HD 1TB, SEM MONITOR	@RROBA INFORMATICA - OFFIC. COM. E MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES LTDA-ME CNPJ 06.294.421/0001-59	R\$ 3.470,00			3.470,00	3.470,00
				MARCKA INFORMATICA CNPJ 00.841.881/0001-73	R\$ 3.450,00				
				DAL PONTE PRODUÇÕES - CNPJ 15.009.466/0001-25	R\$ 5.000,00				
02	UNID	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 42/40ppm	MÁXIMO VALOR - RADAR DE CONTROLE PÚBLICO - MÓDULO COMPRAS PÚBLICAS - TCE-MT	R\$ 3.699,33			4.483,33	4.695,00
				MÉDIA - RADAR DE CONTROLE PÚBLICO - MÓDULO COMPRAS PÚBLICAS - TCE-MT	R\$ 3.150,00				
				@RROBA INFORMATICA - OFFIC. COM. E MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES MARCKA INFORMATICA CNPJ 00.841.881/0001-73	R\$ 4.700,00				
DAL PONTE PRODUÇÕES					R\$ 5.500,00				
MÉDIA - RADAR DE CONTROLE PÚBLICO - MÓDULO COMPRAS PÚBLICAS - TCE-MT					R\$ 4.300,00				
VALOR MÁXIMO - RADAR DE CONTROLE PÚBLICO - MÓDULO COMPRAS PÚBLICAS - TCE-MT					R\$ 4.455,00				
TOTAL								7.840,00	8.165,00

NOTA 1 ► É OBRIGATÓRIO o preenchimento dos campos: "UNIDADE" (pois faz parte da fórmula do Preço Médio Total).
 NOTA 2 ► Atentar ao preenchimento da "UNIDADE". Ela também deve estar compatível com o material orçado e coerente com os códigos CATMAT pré-estabelecidos.
 NOTA 3 Foram excluídos valores muito abaixo da média e os que estavam muito acima da média.



AMARILDO JOSÉ GUBERT
 Administrativo

AMARILDO JOSÉ GUBERT
 AMARILDO JOSÉ GUBERT

TAPURAH-MT, 06 DE MAIO DE 2021



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SALDO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prezado Senhor:

Em decorrência da autorização do Presidente para abertura do Processo de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT**, solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários a contratação em referência.

Valor dos itens a serem adquiridos **totaliza o montante de R\$ 8.165,00 (oito mil cento e sessenta e cinco reais)**.

Tapurah - MT, 06 de maio de 2021.


Amarildo Jose Gubert
Oficial Administrativo





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: OFICIAL ADMINISTRATIVO

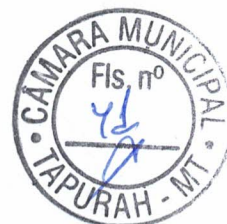
Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.10038.44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material
Permanente

Tapurah - MT, 06 de maio de 2021.


GIOVANNI ARMANNI
Contador





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 PROCESSO DE DISPENSA nº 08/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

DOS FATOS

Vem à apreciação desta Presidência, consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, a respeito da possibilidade de realizar processo licitatório de Contratação por dispensa de licitação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.**

DA ESCOLHA DA EMPRESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Na esteira desta recomendação, o servidor Amarildo José Gubert, Oficial Administrativo realizou pesquisa de preço com base em preços públicos e cotação direta com fornecedores conforme tabela logo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR	MÉDIA
01	MICROCOMPUTADOR PC CORE I5, MEMÓRIA 8G SSD240GB OU HD 1TB, SEM MONITOR	@RROBA INFORMATICA - DAL PONTE PRODUÇÕES - CNPJ 15.009.466/0001-25	3.470,00	3.470,00
		MARCKA INFORMÁTICA CNPJ 00.841.881/0001-73	3.450,00	
		DAL PONTE PRODUÇÕES - CNPJ 15.009.466/0001-25	5.000,00	
		VALOR MÁXIMO - RADAR DE CONTROLE PÚBLICO - MODULO COMPRAS PÚBLICAS - TCE-MT	3.699,33	
		MÉDIA - RADAR DE CONTROLE PÚBLICO - MODULO COMPRAS PÚBLICAS - TCE-MT	3.150,00	
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI;	@RROBA INFORMATICA - CNPJ 15.009.466/0001-25	4.695,00	4.695,00
		MARCKA INFORMÁTICA CNPJ 00.841.881/0001-73	4.700,00	
		DAL PONTE PRODUÇÕES - CNPJ 15.009.466/0001-25	5.500,00	
		MÉDIA - RADAR DE		





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 42/40ppm	CONTROLE PÚBLICO - MODULO COMPRAS PÚBLICAS - TCE-MT	4.300,00	
		VALOR MÁXIMO - RADAR DE CONTROLE PÚBLICO - MODULO COMPRAS PÚBLICAS - TCE-MT	4.455,00	
TOTAL ESTIMADO				8.165,00

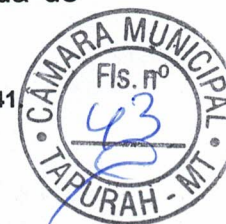
Com base no balizamento de preços realizados se obteve o melhor preço junto aos fornecedores com os seguintes valores e produtos:

MARCKA	INFORMÁTICA	CNPJ	@RROBA INFORMATICA - DAL PONTE	
00.841.881/0001-73			PRODUÇÕES - CNPJ 15.009.466/0001-25	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	
MICROCOMPUTADOR PC CORE I5, MEMÓRIA 8G HD 1TB, SEM MONITOR	3.450,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 42/40ppm	4.695,00	
TOTAL	3.450,00	TOTAL	4.695,00	
TOTAL GERAL			8.145,00	

Conforme se observa mesmo o menor valor sendo significativo se torna desnecessário a Abertura de um Processo Licitatório, visto que o valor total dos produtos a serem comprados com base nas melhores propostas por itens foi de R\$ **8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais)** está abaixo do valor limite para dispensa de licitação conforme o art. 24, inciso II e art. 26 inciso III ambos da lei 8.666/93 atualizada pelo decreto federal nº 9.412/2018, que estabelece que para outros serviços e compras será dispensável a licitação até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Ademais a Nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) em seu art. 75, inciso II, estabelece que é dispensável a licitação para contratações em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pode-se verificar que em 2021, não houve gastos com aquisições de equipamentos de informática, assim a única compra de material permanente foi maquinas e instalações de escritório no valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) valor esse que não se contabiliza para a aquisição pretendida de equipamento permanente de informática.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Após a pesquisa realizada pela, verifica-se que os orçamentos apresentados estão conforme os praticados no mercado, e se apresenta de maneira bem vantajosa as proposta das empresas **MARCKA INFORMÁTICA CNPJ 00.841.881/0001-73**, para o Item 01 e para empresa **@RROBA INFORMATICA - CNPJ 06.294.421/0001-59** para o item 02.

Assim é possível realizar a contratação dos itens com menores valores apresentados com as empresas acima mencionadas, obtendo assim o melhor preço para administração pública uma vez que as propostas atendem aos requisitos legais previstos no artigo 23 e 75 da nova lei de licitações, bem como as normas legais apresentadas.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**:

- 1) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios;
- 2) Contrato Social em Vigor;
- 3) Prova de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta);
- 5) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6) Prova de Regularidade relativa ao Ministério do Trabalho (CND Trabalhistas).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, específica para fins de participação em licitações públicas;

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de dispensa com fulcro no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, há que se considerar que se trata de empresas de nome no mercado e já fornecem serviços e produtos a Câmara Municipal de Tapurah e com um valor vantajoso, dispensando um Processo





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Licitatório com o intuito de economia no processo licitatório que geraria um custo a administração Pública.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/2021, e de forma a cumprir o disposto no art. 72 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa de preço e razão para escolha dos contratados para ser celebrado dispensa de licitação.

Tapurah- MT, 06 de maio de 2021.

GIOVANNI ARMANNI
Presidente da Comissão de Licitação

Amarildo José Gubert
Oficial Administrativo
Membro da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

C.N.P.J.: 33005083000160
Av Parana - 0001725 - Centro
Telefone: 06635471341
camaratapurah@hotmail.comDemonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Pagamentos
Período de 1/01/2021 até 6/05/2021

Movimento Orçamentário e Restos

Número	Tipo	Red.	Dotação	Data	Credor	Processo	Valor
01 CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH							
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO							
26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
15/2021 - 1	1-ORD	19	01.001.01.031.0200.2095.339030000000	27/01/2021	M.F. NOVELLO & CIA LTDA - ME	000009/2021	4.593,00
Total do Subeimento:							4.593,00
56 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO							
62/2021 - 1	1-ORD	19	01.001.01.031.0200.2095.339030000000	2/03/2021	M.F. NOVELLO & CIA LTDA - ME	000042/2021	490,00
Total do Subeimento:							490,00
Total Anulado Orçam. do Elemento:		0,00		Total Anulado Restos do Elemento:		0,00	
Total Orçamentário do Elemento:		5.083,00		Total Restos do Elemento:		0,00	
Total Anulado Orçam. do Elemento:		0,00		Total Anulado Restos do Elemento:		0,00	
Total Orçamentário do Elemento:		270,00		Total Restos do Elemento:		0,00	
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
33 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ							
64/2021 - 1	1-ORD	23	01.001.01.031.0200.2095.339039000000	2/03/2021	M.F. NOVELLO & CIA LTDA - ME	000044/2021	130,00
90/2021 - 1	1-ORD	3	01.001.01.031.0200.1038.339039000000	13/04/2021	M.F. NOVELLO & CIA LTDA - ME	000063/2021	140,00
Total do Subeimento:							270,00
Total Anulado Orçam. do Elemento:		0,00		Total Anulado Restos do Elemento:		0,00	
Total Orçamentário do Elemento:		270,00		Total Restos do Elemento:		0,00	
449030000000 - MATERIAL DE CONSUMO							
48 - BENS MOVEIS NAO ATIVAVEIS							
89/2021 - 1	1-ORD	4	01.001.01.031.0200.1038.449030000000	13/04/2021	M.F. NOVELLO & CIA LTDA - ME	000062/2021	940,00
Total do Subeimento:							940,00
Total Anulado Orçam. do Elemento:		0,00		Total Anulado Restos do Elemento:		0,00	
Total Orçamentário do Elemento:		940,00		Total Restos do Elemento:		0,00	
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
36 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO							
63/2021 - 1	1-ORD	29	01.001.01.031.0200.2095.449052000000	2/03/2021	M.F. NOVELLO & CIA LTDA - ME	000043/2021	1.290,00
Total do Subeimento:							1.290,00
Total Anulado Orçam. do Elemento:		0,00		Total Anulado Restos do Elemento:		0,00	
Total Orçamentário do Elemento:		1.290,00		Total Restos do Elemento:		0,00	
Total Anulado Orçam. do Órgão:		0,00		Total Anulado Restos do Órgão:		0,00	
Total Orçamentário do Órgão:		7.583,00		Total Restos do Órgão:		0,00	
Total Anulado Orçam. das Despesas:		0,00		Total Anulado Restos das Despesas:		0,00	
Total Orçamentário das Despesas:		7.583,00		Total Restos das Despesas:		0,00	

GIOVANNI ARMANNI
CONTADOR(A)

ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE(A)

AELTON ANTONIO FIGUEIREDO
1 SECRETÁRIO(A)





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – AMARILDO JOSÉ GUBERT
PARA: PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Diante da cotação realizada e dos documentos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta e com base na justificativa para realização de dispensa de licitação encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão quanto ao prosseguimento do processo de dispensa de licitação para contratação de **EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.**

Tapurah - MT, 06 de maio de 2021.


Amarildo Jose Gubert
Oficial Administrativo





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Do: GABINETE DO PRESIDENTE
Para: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Autorizo a contratação na forma proposta por meio de dispensa de licitação nos termos do art. 72 e 75 da Lei 14.133/2021 com base nas cotações e justificativa de preços, restituindo a presente pasta para as diligências cabíveis.

Tapurah - MT, 06 de maio de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tapurah/MT





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Ofício nº 007/ Licitações /2021

Tapurah-MT, 06 de maio de 2021.

PARA: **MARCKA INFORMÁTICA**
CNPJ Nº **00.841.881/0001-73**; e
@RROBA INFORMATICA
CNPJ Nº **06.294.421/0001-59**

Venho através do presente, solicitar os seguintes documentos, para prosseguimento do procedimento licitatório:

- Cópia do RG e CPF de todos os proprietários;
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa;
- Certidão Negativa da Receita Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias (INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, específica para fins de participação em licitações públicas;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Prova de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Atenciosamente,


Amarildo José Gubert
Oficial Administrativo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.841.881/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1995
NOME EMPRESARIAL M. F. NOVELLO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCKA INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 325	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 78.573-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPURAH	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATA_TAPURAH@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3547-1585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **11:53:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

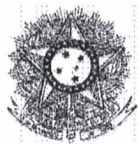
 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. F. NOVELLO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.841.881/0001-73

Certidão nº: 14909237/2021

Expedição: 06/05/2021, às 11:53:05

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. F. NOVELLO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.841.881/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA RIO DE JANEIRO , CENTRO
24.772.253/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

17010/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

M. F. NOVELLO & CIA LTDA

CPF/CNPJ

00.841.881/0001-73

Inscrição Municipal

1694

Inscrição Estadual

131645668

Início da Atividade

Endereço

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

Número

325

Complemento

SALA 02

Bairro

CENTRO

Cidade

TAPURAH

UF

MT

CEP

78573000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

TAPURAH - MT , 27 de Julho de 2020

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 419be78416d4d58548cc1283c35c7997

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 26/08/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_tapurah/servlet/consulta_certidao



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.841.881/0001-73

Razão Social: M F NOVELLO E CIA LTDA ME

Endereço: AV PARANA 1113 / CENTRO / TAPURAH / MT / 78573-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501080434628003

Informação obtida em 06/05/2021 11:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.294.421/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL OFFICE COMERCIO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) @ INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ROMUALDO ALLIEVI	NÚMERO 1299	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.573-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPURAH	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO celio_a_silva@hotmail.com		TELEFONE (66) 3547-2027/ (66) 3547-2027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **14:09:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

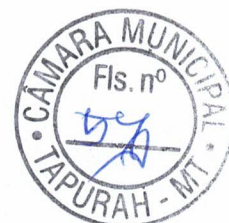
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.294.421/0001-59

Razão Social: OFFICE COM E MAN EM MICROCOMPUTADORES LTDA

Endereço: AV BRASIL 1033 SALA 01 / CENTRO / SINOP / MT / 78555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001320190619660

Informação obtida em 06/05/2021 14:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA RIO DE JANEIRO , CENTRO
24.772.253/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

19533/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

OFFICE COMERCIO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES LTDA

CPF/CNPJ

06.294.421/0001-59

Inscrição Municipal

2145

Inscrição Estadual

13.260.283-0

Início da Atividade

Endereço

AV. ROMUALDO ALLIEVI

Número

1299

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

TAPURAH

UF

MT

CEP

78.573-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

TAPURAH - , 11 de Março de 2021.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

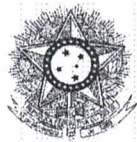
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7641d6ba0f9cc58e5cb9247496942080

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 10/04/2021



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICE COMERCIO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.294.421/0001-59

Certidão nº: 14924253/2021

Expedição: 06/05/2021, às 14:10:36

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICE COMERCIO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.294.421/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Senhor Procurador:

Tendo em vista a exigências do art. 72 da Nova Lei de Licitações da Lei 14.133/2021, remetemos a V. S^a. a Minuta de Contrato e o processo de dispensa de licitação supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

GIOVANNI ARMANNI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E A EMPRESA xxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr., portador da Cédula de Identidade (RG) nº. RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, nº....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/PR e CIC nº doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 72 e 75, inciso II da lei Federal nº 14.133/2021 por meio de dispensa de licitação, tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT** da seguinte forma:

QNT	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	MICRO COMPUTADOR PC CORE I5 4590 MEMÓRIA 8 GB SSD 240 GB SEM MONITOR ESPECIFICAÇÕES Processador: CORE I5 4590 4ª GER. LGA 1150 Memória: 2x 4GB DDR3 1333MHz Armazenamento: 1x SSD 240GB Fonte: 230W (Bivolt Manual) Placa mãe: BPC-H81Z Soquete: 1150 - Compatível com processadores da 4ª geração da Intel Chipset: H81 Memória: DDR3 (1600Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 1x PCI-e x1		
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Cor: Preto Tecnologia de Impressão: Laser		

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1344 s. nº





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

2	Tipo: Monocromática Resolução de Impressão Preto: Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Impressão Duplex: Automático		
TOTAL		R\$	R\$

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A finalidade da presente contratação é garantir a segurança da Câmara Municipal de Tapurah.

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como base a dispensa de licitação, nos termos art. 72 E 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor global do referido contrato é de R\$ _____ (_____), a serem pagos da seguinte forma:

3.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser encaminhado a Câmara Municipal de Tapurah/MT;

3.1.1 – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) do mês subsequente a entrega dos itens e conforme requisição dos itens solicitados.

3.1.2 Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

3.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela secretaria da Câmara.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

4.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de ____ (____) meses a partir da publicação do extrato do contrato, prorrogáveis até o máximo da vigência permitida em Lei.

5.1.1. Os itens requisitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a Ordem de requisição.

5.1.2. – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.10038.44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATANTE:

7.1.1 – Acompanhar os produtos fornecidos pela contratada, cabendo a contratante, receber, conferir e atestar os materiais objeto da licitação;

7.1.2 - Efetuar os pagamentos pelo fornecimento conforme o disposto na Cláusula Terceira no item 3.1.1;

7.1.3 – Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do fornecimento dos itens contratados.

7.1.4 - São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes

a) Fornecer e colocar a disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**. Notificando a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 14.133/2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1343





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados na lei 14.133/2021.
- h) Fiscalização da execução do Contrato.

7.2 – DA CONTRATADA:

- 7.2.1 – Efetuar a prestação do serviço com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados, não podendo efetuar a paralisação do serviço;
- 7.2.2 – Prestar o serviço conforme especificados no item 1.1, e em conformidade com disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- 7.2.3 - Providenciar a imediata substituição do item fora das especificações, do padrão de qualidade exigido e aprovado ou com problemas de impressão;
- 7.2.4 – Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Anexo;
- 7.2.5 - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 7.2.6 - Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da contratada;
- 7.2.7 – Considerar que a ação de fiscalização da contratante de maneira alguma exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 7.2.8 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor devidamente designado como fiscal de contrato em portaria, devendo este:
 - 8.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos produtos entregues, solicitando a **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
 - 8.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;
 - 8.1.3. Solicitar ao Presidente da Câmara em Exercício, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.
- 8.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

CLÁUSULA NONA– DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

9.2. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a CONTRATADA terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

9.3. A Câmara reserva para si o direito de recusar os produtos entregues que estejam em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.4. Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tapurah, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas-Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

10.3. No caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

10.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

10.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

10.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

10.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (quinze) dias úteis.

10.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

11.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

11.2.2. Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

11.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, na execução dos serviços;

11.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;

11.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.

11.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

11.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das

condições dispostas abaixo:

11.6.1. Advento do termo contratual;

11.6.2. Rescisão;

11.6.3. Anulação;

11.6.4. Falência ou extinção da empresa.

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021/93.

12.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de ____ (____) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

12.3. Os preços dos serviços apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

12.4. Os preços poderão ser reajustados de ofício ou a pedido, após o interregno de ____ meses da apresentação da proposta, devendo a contratada demonstrar através de Notas Fiscais do mesmo distribuidor, o preço praticado anteriormente e o atual.

12.5. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de aquisição de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

12.6. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Contratada;

12.7. Os reajustes e as revisões serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

12.8. Os reajustes e as revisões preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor

repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

12.9. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pela Câmara de Tapurah.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do **CONTRATANTE**.





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º. n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tapurah – MT como competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Tapurah– MT,de2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
PRESIDENTE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N
CONTRATADA





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PARECER JURÍDICO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

EMENTA: Parecer sobre a legalidade dos procedimentos licitatórios visando a contratação de pessoa jurídica o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah – MT, com observância das disposições previstas na lei federal nº 14.133/2021.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah – MT.

Trata-se de análise dos aspectos jurídicos relativo a processo nº 08/2021 – Dispensa de Licitação nº 08/2021 com valor total estimado em R\$ 8.165,00 (oito mil cento e sessenta e cinco reais) para contratação de **empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah – MT.**

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria pela Comissão de Licitações para análise dos documentos necessários à instrução processual e à composição do processo de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

Instruem os autos do processo licitatório, Justificativa para contratação do serviço, Termo de Referência e estimativa de preço, Justificativa de preço para dispensa de licitação, indicação de dotação orçamentária, autorização do ordenador de despesas para contratação, e minuta do contrato administrativo.

Por meio da portaria 01/2021 houve a nomeação da comissão permanente de licitação da Câmara de Tapurah.

É o relatório.

1 *Tancred*
Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Manifesto-me, como determina o artigo 72 da Lei 14.133/2021, e em consonância com as determinações do artigo 75, do mesmo Diploma Legal.

Quanto à formalização do processo de licitação, verifica-se que foi devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o caput do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

O procedimento administrativo interno se encontra instruído com documentos essenciais ao regular processamento da licitação, dentre eles: 1) solicitação da abertura do procedimento pelo setor competente; 2) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade superior, contendo a justificativa detalhada da necessidade da contratação e objeto da licitação descrito de forma completa e minuciosa e estimativa de contratação; 3) Portaria de nomeação da comissão de licitação; 4) autorização para abertura de processo licitatório advinda da autoridade superior; 5) pesquisa de interesse e levantamento de preços; 6) Justificativa para dispensa de licitação; 8) indicação de dotação orçamentária; 9) autorização do ordenador de despesas para contratação; 10) e minuta do contrato administrativo.

Pois bem a dispensa de licitação tem previsão no art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, a qual prevê ser dispensável a licitação apresentando um rol de possibilidades para dispensa estabelecendo no inciso II do art. 75 que será dispensável a licitação cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para contratação que envolva outros serviços e compras que podem ser realizados dispensa de licitação.

No presente caso Empresa MARCKA INFORMÁTICA com o CNPJ nº 00.841.881/0001-73 obteve o melhor preço com os seguintes valores e produtos:

MARCKA INFORMÁTICA CNPJ 00.841.881/0001-73	
DESCRIÇÃO	VALOR
MICROCOMPUTADOR PC CORE I5, MEMÓRIA 8G HD 1TB, SEM MONITOR	3.450,00
TOTAL	3.450,00

Já a Empresa: @RROBA INFORMATICA inscrita no CNPJ 06.294.421/0001-59, obteve o melhor preço com os seguintes itens com valor total que segue:

@RROBA INFORMATICA - CNPJ 06.294.421/0001-59

2

Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

DESCRIÇÃO	VALOR
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 42/40ppm	4.695,00
TOTAL	4.695,00

Com base no balizamento de preços realizado pelo setor de compras, foi observado as propostas mais vantajosas por item conforme apresentado acima, portanto dentro dos limites estabelecidos pela norma supramencionada conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e tendo como justificativa o fato de economicidade no processo licitatório visto que como o valor autoriza a realização de dispensa é mais vantajosa a Administração Pública realizar dispensa de licitação uma vez que um procedimento licitatório gera custos que podem ser maior que a vantagem a ser obtida.

Assim no presente caso foram analisados os orçamentos e, de todos eles, optou-se pelo de menor valor por item, atendendo o Princípio da Economicidade e o Melhor Atendimento ao Interesse Público, optando pela dispensa de licitação conforme a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação.

Além disso, pela descrição do objeto e pela justificativa apresenta para sua aquisição, concluo que se adéquam perfeitamente aos fins da instituição, não caracterizando desvio na contratação de **empresa especializada para o fornecimento equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah – MT.**

Todavia, existem requisitos exigidos pela legislação citada para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, que devem ser seguidos, consoante verificar-se-á, se foram observados.

Dando inicio ao exame dos documentos em referência, denota-se que estão atendidas os da lei 14.133/2021 com suas alterações.

A minuta do contrato, atende às exigências da lei 14.133/2021, constatando no instrumento as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma.

3

Tancredo
Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

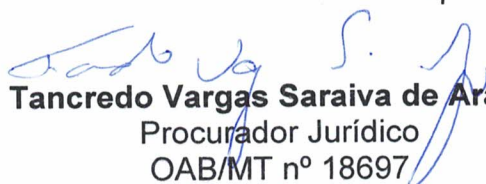
Deve-se mencionar que a doutrina e a jurisprudência estabelecem que é obrigatória a exigência de apresentação de documentação relativa à regularidade perante a seguridade social e FGTS em todas as contratações realizadas pela Administração Pública, com fulcro no art. 195, §3º, da CF/88.

Assim por questão de preservação do Patrimônio Público da Administração o Contratado selecionado pela proposta mais vantajosa foi apresentado as **certidões exigidas nos termos da Lei 14.133/2021, comprovando regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada pelo Poder Público.**

Diante do exposto, entendo que o processo licitatório de dispensa de licitação está de acordo com o ordenamento jurídico, com a lei 14.133/2021 e demais instrumentos legais já citados, não havendo obstáculo legal para a realização da contratação direta por meio da dispensa de licitação nº 08/2021.

É o parecer.

Tapurah – MT, 06 de maio de 2021


Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
Procurador Jurídico
OAB/MT nº 18697





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

COMUNICAÇÃO

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente,

Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente a situação de dispensa de licitação, juntamente com o parecer jurídico e minuta do contrato neste processo, sobre a qual requeremos **despacho para ratificação**, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 72 e 75 da Lei n. 14.133/2021.

Tapurah - MT, 07 de maio de 2021.

GIOVANNI ARMANNI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPURAH, através de seu Presidente, Sr. Elizeu Francisco de Oliveira **RESOLVE RATIFICAR, DEFIRIR e AUTORIZAR** a contratação da empresa: **MARCKA INFORMÁTICA – M.F. NOVELLO E CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.841.881/0001-73 com o valor total de **R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais); e a empresa **@RROBA INFORMATICA – OFFICE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.294.421/0001-59 com o valor Total estimado de **R\$ 4.695,00** (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais); **PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT**, fundamentalmente, com a realização do certame licitatório na Modalidade **dispensa de Licitação n.º 008/2021**, com respaldo legal nos termos do **artigo 75, inciso II e art. 72 ambos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Tapurah - MT, 07 de maio de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tapurah/MT





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MARCKA INFORMÁTICA – M.F. NOVELLO E CIA LTDA,

CNPJ nº 00.841.881/0001-

VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: @RROBA INFORMATICA – OFFICE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES LTDA

CNPJ nº 06.294.421/0001-59

VALOR GLOBAL: R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).

HOMOLOGO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tapurah - MT, 07 de maio de 2021.


Elizeu Francisco de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tapurah/MT

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2189
Divulgação segunda-feira, 10 de maio de 2021

– Página 12
Publicação terça-feira, 11 de maio de 2021

Art. 2º As datas das Sessões Ordinárias do ano de 2021 obedecerão ao Calendário, estabelecido pela Resolução nº 01/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 104/2021, de 05 de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MARCKA INFORMÁTICA – M.F. NOVELLO E CIA LTDA.

CNPJ nº 00.841.881/0001- VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: @RROBA INFORMATICA – OFFICE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES LTDA
CNPJ nº 06.294.421/0001-59
VALOR GLOBAL: R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).

HOMOLOGO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tapurah - MT, 07 de maio de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tapurah/MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 067 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar todo o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria Nova Comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que será presidida pelo primeiro:

Presidente
FLAVIA ALVES DE ANDRADE GOMES – CPF: 048.550.091-48
Secretário
ACIOMAR MARQUES CARVALHO – CPF: 801.748.091-15
Membro
GENIFER KAISER – CPF: 687.035.709-91
Membro
LUCAS PONCIANO DA SILVA – CPF: 061.295.061-12

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 05 de março de 2021.

PASCOAL ALBERTON
Presidente do CISVP

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA INTERNA Nº 096 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CISVP, E CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o déficit de profissionais técnicos de enfermagem para contratação;

CONSIDERANDO que, que a servidora Dulcineya Paolino dos Santos Serviços Gerais possui qualificação técnica para Técnica de Enfermagem;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função de Técnica de Enfermagem.

Parágrafo Primeiro – Para o período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 31 de março de 2021.

PASCOAL ALBERTON
Presidente do CISVP

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 095 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração no valor do Plantão e Plantão de Sobreaviso do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo realizado por profissionais Técnicos de Enfermagem, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CISVP, E CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o déficit de profissionais técnicos de enfermagem para contratação;

CONSIDERANDO que, os profissionais se recusaram a realizar o plantão extra, uma vez que consideravam o valor do Plantão infimo, sobretudo devido à sobreaviso do serviço;

CONSIDERANDO a Ata da reunião que aconteceu dia 08/03/2021.

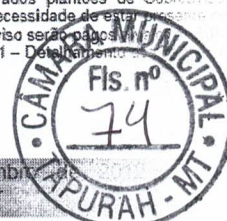
RESOLVE:

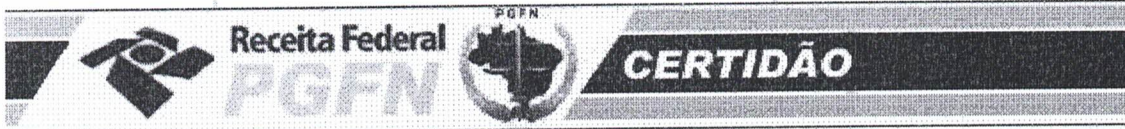
ART. 1º - Alterar o valor dos plantões dos Técnicos de Enfermagem a sobreaviso para atendimentos no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Detalhamento dos valores e o do tipo de plantão:

Tipo de Plantão	Valor Atual	Valor alterado	Horário do Plantão
Plantão de Técnico de Enfermagem 12 horas - Diurno - Final de Semana	R\$ 72,00	R\$ 120,00	06:00 as 18:00 horas
Plantão de Técnico de Enfermagem 12 horas - Diurno - Semanal	R\$ 54,00	R\$ 100,00	06:00 as 18:00 horas
Plantão de Técnico de Enfermagem 12 horas - Noturno - Final de Semana	R\$ 90,00	R\$ 120,00	07:01 as 19:00 horas
Plantão de Técnico de Enfermagem 12 horas - Noturno - Semanal	R\$ 67,50	R\$ 100,00	09:01 as 07:00 horas

Parágrafo Primeiro – Serão considerados plantões de Sobreaviso aqueles cujo o profissional ficará à disposição do serviço, sem a necessidade de estar presente no Hospital Regional. Para fins de pagamento, os plantões de sobreaviso serão pagos em (cinquenta) por cento do valor do plantão, de acordo com Quadro 1 – Detalhamento o do tipo de plantão.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. F. NOVELLO & CIA LTDA
CNPJ: 00.841.881/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

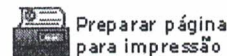
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:18 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **AB23.33D6.4A3D.A128**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



27/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFFICE COMERCIO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES LTDA
CNPJ: 06.294.421/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:35 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **94C7.A8A4.1F1E.8FEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

